

A PRODUÇÃO ACADÊMICA JURÍDICA BRASILEIRA SOBRE ECOFEMINISMO:
UMA REVISÃO SISTEMÁTICA
THE BRAZILIAN LEGAL ACADEMIC PRODUCTION ON ECOFEMINISM: A
SYSTEMATIC REVIEW

Ana Laura Bernardelli Nunes¹

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo caracterizar a pesquisa acadêmica jurídica brasileira sobre ecofeminismo. Buscou-se compreender como os estudos elaborados por pesquisadores da área do direito têm abordado essa temática a fim de identificar lacunas na pesquisa jurídica que poderão ser colmatadas por futuros pesquisadores. Como procedimento metodológico, foi adotada a revisão sistemática de literatura, a qual buscou exaurir a produção acadêmica que correlaciona direito e ecofeminismo. Para tanto, realizou-se a seleção dos trabalhos por meio de *strings* de busca nos seguintes repositórios científicos: SciELO, Periódicos CAPES e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações. Após a leitura integral das pesquisas selecionadas, realizou-se um levantamento dos temas, objetivos, metodologias e principais resultados. Constatou-se que a produção acadêmica jurídica brasileira entende o ecofeminismo enquanto movimento, filosofia e epistemologia que critica a submissão social da mulher e da natureza pelo homem no contexto de desenvolvimento do sistema de produção capitalista patriarcal. Conclui-se que a teoria ecofeminista é adequada ao caso brasileiro, afinal trata de dinâmicas que afetam especialmente países do Sul global, sendo uma importante ferramenta para entender e resolver os problemas jurídicos sociais, ambientais e de gênero. Por fim, verificou-se que a produção acadêmica jurídica brasileira sobre ecofeminismo ainda é incipiente, havendo espaço para futuras investigações.

Palavras-chave: Ecofeminismo; Direito das Mulheres; Direito Ambiental.

ABSTRACT

The present work aimed to characterize Brazilian legal academic research on ecofeminism. The goal was to understand how studies elaborated by researchers in the field of law have approached this theme in order to identify gaps in legal research that may be filled by future researchers. As a methodological procedure, a systematic literature review was adopted, which sought to exhaust the academic production correlating law and ecofeminism. To do so,

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia

the selection of works was carried out through search strings in the following scientific repositories: SciELO, Periódicos CAPES, and the Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações. After reading the selected research in full, a survey of themes, objectives, methodologies, and main results was conducted. It was found that Brazilian legal academic production understands ecofeminism as a movement, philosophy, and epistemology that criticizes the social subordination of women and nature by men in the context of the development of the patriarchal capitalist production system. It is concluded that ecofeminist theory is suitable for the Brazilian case, as it deals with dynamics that particularly affect countries of the global South, being an important tool for understanding and addressing social, environmental, and gender legal issues. Finally, it was verified that Brazilian legal academic production on ecofeminism is still incipient, leaving room for future investigations.

Keywords: Ecofeminism; Women's Rights; Environmental Law.

INTRODUÇÃO

As mudanças climáticas, ocasionadas pela ação humana e sua enorme pegada ecológica, são velozes e assustadoras, de forma que, com o aumento do aquecimento global, já se fala em um cenário de ebulição global. Tal ascensão da temperatura causa o desequilíbrio dos ecossistemas, o que provoca o declínio populacional de diversas espécies.

Uma das espécies ameaçadas pela crise climática é o próprio ser humano que depende e faz parte da natureza, apesar da epistemologia hegemônica insistir na falsa ideia de que os humanos são superiores ao meio ambiente (Aguiar, Camargo, 2023; Mies, Shiva, 2021). Dessa forma, a crise climática é uma realidade e uma emergência. O Planeta está morrendo e os humanos vão morrer com ele (D'eaubonne, 2022). Atualmente, presenciam-se recordes no que se refere às temperaturas mundiais mais quentes já documentadas e a tendência é que a Terra continue aquecendo se não houver mudanças.

Nesse contexto, catástrofes ambientais e eventos climáticos extremos tornam-se cada vez mais comuns, matando pessoas, em especial as mulheres. Isso ocorre porque os impactos provocados pela crise agravam as desigualdades existentes na sociedade, como a de gênero. Assim, as injustiças ambientais recaem de forma mais implacável sobre grupos já marginalizados (Aguiar, Camargo, 2023; Mies, Shiva, 2021). No que se refere às mulheres, as vulnerabilidades às quais estão expostas fazem com que os impactos dos desastres ambientais sejam específicos e distintos daqueles ocorridos sobre os homens.

A título de exemplo, famílias de comunidades vulneráveis têm recorrido ao casamento

infantil, que afeta mais crianças do gênero feminino, como forma de enfrentar problemas econômicos e insegurança alimentar provocados pelas alterações climáticas (Estrela, 2023). No Brasil, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul são os estados mais afetados por desastres ambientais e, coincidentemente, são os que apresentam as taxas mais altas de casamento infantil (Estrela, 2023). Apesar de serem as mais afetadas pelos problemas ambientais, as mulheres são as que menos causam impacto ambiental devido a fatores como a necessidade da natureza para subsistir e a falta de acesso a meios de consumo (Mies, Shiva, 2021).

No Brasil, as principais atividades responsáveis pelas mudanças climáticas são, para além do uso de combustíveis fósseis, o desmatamento e as mudanças no uso da terra (Aguiar, Camargo, 2023). Tais ações, além de prejudicar mulheres e outras minorias, ocorrem visando o benefício de uma velha elite branca, patriarcal e latifundiária, a do agronegócio (Aguiar, Camargo, 2023).

Por serem as que mais sofrem com a degradação ambiental, são as mulheres que mais lutam pela proteção do meio ambiente. Elas contribuíram para o movimento ecologista desde o seu surgimento, sendo uma das primeiras a protestarem nesse sentido (Brasileiro, 2022). Entretanto, a elas são negadas o poder de voz e voto sobre a questão ambiental, visto que não estão presentes nos espaços de poder decisório (Aguiar, Camargo, 2023).

Devido a isso, as mulheres brasileiras têm se articulado em movimentos autônomos, reivindicando a participação feminina, a garantia dos direitos sociais, e do acesso à terra pelas mulheres e uma alternativa ecológica de produção agrária, frente à hegemonia do agronegócio (Brasileiro, 2022).

No Brasil, laços de solidariedade de essência ecofeminista podem ser percebidos no Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia, na Marcha das Margaridas e no Movimento de Mulheres Camponesas (Pirineus, Guimarães, 2021).

Nesse contexto em que a interseccionalidade entre gênero e meio ambiente está dada na realidade, têm-se os estudos ecofeministas que teorizam essa situação. O ecofeminismo entende que a desigualdade de gênero e a injustiça ambiental resultam do mesmo problema, o sistema capitalista e patriarcal que promove a supremacia do homem e a exploração das mulheres e da natureza.

Assim, as ecofeministas propõem dinâmicas alternativas, prezando pelo bem viver. Elas acreditam que a solução para os problemas sociais e ambientais não virá por meio da ciência tecnicista serva do capital, a qual só serviu para subjugar mulheres e natureza até então, mas sim pela sabedoria das mulheres, que precisam ser escutadas e valorizadas por

políticas e incentivos ambientais (Aguilar, Camargo, 2023; Mies, Shiva, 2021).

Resta saber como o Direito se comporta perante essa temática. A presente pesquisa importa porque entender como a academia jurídica brasileira trabalha com o ecofeminismo é, em última análise, entender como o Direito lida com questões sociais que se revelam cada vez mais complexas. Esse debate remete a questionamentos elementares da Teoria do Direito.

O que a academia jurídica brasileira tem produzido e entendido sobre a temática do ecofeminismo? O presente trabalho de conclusão de curso visa responder essa pergunta através de uma revisão sistemática que se mostra inédita.

Nessa perspectiva, o objetivo geral da pesquisa foi compreender a produção acadêmica jurídica sobre ecofeminismo. Como objetivos específicos, tem-se: i) especificar quem produziu as pesquisas jurídicas sobre ecofeminismo, qual foi o recorte temático, os objetivos, a metodologia, o estado da arte e as principais conclusões desses trabalhos; ii) definir o que é o ecofeminismo; iii) e por fim, identificar a relação entre ecofeminismo e Direito.

Com vistas a garantir o desenvolvimento deste estudo, faz-se necessário compreender a teoria ecofeminista, pensada por mulheres ambientalistas que lutam por igualdade de gênero e justiça ambiental. Por isso, adotou-se a obra “Ecofeminismo” de Mies e Shiva (2021) como referencial teórico.

O trabalho está organizado, além desta introdução em mais seções. A primeira refere-se ao ecofeminismo, fundamento teórico do trabalho, e nela será apresentada a origem do pensamento e as principais autoras. A segunda dispõe sobre metodologia. A terceira apresenta de forma crítica a revisão sistemática das produções acadêmicas jurídicas brasileiras identificadas. Por fim, em sede de conclusão, verifica-se que as pesquisas analisadas reconhecem o ecofeminismo como uma importante ferramenta não apenas para entender os problemas jurídicos sociais, ambientais e de gênero, mas para resolvê-los. Ademais, os trabalhos mostram-se incipientes, havendo lacunas e oportunidades para futuras investigações.

1 ECOFEMINISMO

Apesar de Shulamith Firestone ter entendido a ecologia como algo inerente da luta feminista em *The Dialect of Sex: The Case for Feminist Revolution*, essa ideia permaneceu embrionária até 1973, ano em que nasceu na França um movimento de mulheres que juntou a luta feminista com a ecológica (D'Eaubonne, 2022).

Com uma tendência legalista e até reformista, elas acreditavam que o objetivo de igualdade entre gêneros poderia ser alcançado com meios moderados como representação

parlamentar, cursos de economia doméstica para mulheres, promoção profissional e salários iguais (D'Eaubonne, 2022). Também defendiam que as mulheres tinham direitos sexuais, ao aborto e ao divórcio (D'Eaubonne, 2022).

Depois disso, houve o surgimento de outro grupo muito mais radical, mas ainda legalista (D'Eaubonne, 2022). Esse, com a ajuda de um coletivo de advogadas e juízas, lutava de forma legal para acabar com o patriarcado e suas contradições (D'Eaubonne, 2022). Esses grupos mobilizaram e sensibilizaram mulheres para lutarem a fim do desaparecimento da sociedade de classes, hierarquizada, competitiva, patriarcal, e da promoção de um novo humanismo que resolvesse o problema ambiental, ou melhor, o perigo biológico extremo (D'Eaubonne, 2022). Assim, o ecofeminismo surgiu de vários movimentos sociais, o feminista e os pela paz e ecologia, no fim dos anos 1970 e início dos anos 1980 (Mies, Shiva, 2021).

O termo “ecofeminismo” foi usado pela primeira vez por D'Eaubonne (2022) em *Le féminisme ou la mort*. Na obra, D'Eaubonne (2022) demonstra como a opressão das mulheres pelos homens causou a crise ecológica que ameaça a vida na Terra. Inicialmente, as mulheres tinham a posse e o monopólio da agricultura e os homens acreditavam que as mulheres engravidavam por vontade divina (D'Eaubonne, 2022). Após expropriar a agricultura e a natalidade, os homens intensificaram a opressão da natureza e das mulheres, visando o desenvolvimento de uma civilização tecnológica, urbana e industrial, modelo que causou a superpopulação e a destruição do ambiente (D'Eaubonne, 2022).

Para além desse momento de expropriação, a revolução industrial é outro acontecimento histórico fundamental para entender como a sociedade alcançou tamanha desigualdade de gênero (D'Eaubonne, 2022). A partir da industrialização, o homem passou a ter o trabalho produtivo, remunerado e desenvolvido na sociedade, enquanto à mulher foi designado o trabalho reprodutivo, não remunerado e doméstico (D'Eaubonne, 2022). Restrita ao ambiente familiar, a mulher é, por fim, expropriada de seus direitos humanos (D'Eaubonne, 2022).

Essa divisão sexual do trabalho gerou subordinação econômica e desprestígio social para o gênero feminino (D'Eaubonne, 2022). Importante notar que a ausência de recursos econômicos das mulheres não se deu porque elas tiveram uma participação insuficiente e inadequada no desenvolvimento, mas porque a elas foi imposta uma participação assimétrica, na qual elas têm os ônus sem os bônus (Mies, Shiva, 2021).

Na presente sociedade, marcada pela fusão entre as estruturas patriarcais tradicionais e as estruturas emergentes do patriarcado capitalista, a contribuição das mulheres na economia

permanece ignorada pela sociedade (Mies, Shiva, 2021). O uso do PIB para calcular o crescimento econômico, por exemplo, inviabiliza o trabalho feminino, pois esse indicador considera que, se o produtor consome o que ele produziu, ele não produziu nada (Mies, Shiva, 2021). Assim, o valor da economia da natureza e da economia de sustento, ecológicas e protagonizadas por mulheres, não é levado em consideração (Mies, Shiva, 2021).

Mas o feminismo não é uma simples ambição feminina por mais direitos e reconhecimento social, é uma necessidade, é a única alternativa à destruição iminente do Planeta ocasionada pelo sistema masculino (D'Eaubonne, 2022). D'Eaubonne (2022), por exemplo, acreditava que direitos sexuais femininos, à contracepção e ao aborto eram a solução para controlar as taxas de natalidade que ameaçavam a vida no Planeta.

Assim, a luta ecológica se relaciona à feminista. Inclusive, as duas encontram-se na própria definição de ecologia, ciência que estuda as relações entre seres vivos e o ambiente em que vivem, sendo contidos as relações entre sexos e a taxa de natalidade (D'Eaubonne, 2022).

Em 1980, é publicado o livro *The death of nature*. Na obra, Merchant (2020) fala sobre a associação entre mulheres e a natureza em um sistema que reprime ambas. Essa interconexão é entendida como histórica e teria se desenvolvido à medida que o mundo científico e econômico moderno tomou forma nos séculos XVI e XVII, moldando os valores e percepções que duram até então (Merchant, 2020).

Merchant (2020) escreve como historicamente a natureza era vista como uma mulher. Antes, via-se a natureza como uma mãe que nutre, havendo um pouco mais de respeito pelo meio ambiente, afinal não se divide a própria mãe e vende seus pedaços (Merchant, 2020). Após a revolução científica, a sociedade passa a entender a natureza sob uma ótica mecanicista, promovendo sua dominação (Merchant, 2020). Antes, a metáfora de subordinação da terra existia na filosofia, religião e literatura (Merchant, 2020). Depois da modernização, essa metáfora estendeu-se para as esferas sociais e políticas (Merchant, 2020).

Investigando as raízes do dilema ambiental e suas conexões com a ciência, tecnologia e economia, percebe-se que a razão moderna conceitua a realidade como uma máquina, não como um organismo vivo, o que justifica a dominação da natureza e das mulheres para o desenvolvimento da sociedade (Merchant, 2020).

Nesse contexto, o movimento de libertação das mulheres e o movimento ecológico compartilham uma perspectiva igualitária (Merchant, 2020). Enquanto o primeiro luta pela libertação das mulheres das restrições culturais e econômicas que as mantêm subordinadas aos homens, o segundo, alertando para as consequências irreversíveis da exploração em prol

do desenvolvimento, luta pelo desenvolvimento de uma ética ecológica que enfatiza a ligação entre pessoas e a natureza (Merchant, 2020).

Os dois movimentos alertam para os altos custos sociais e ambientais do sistema de produção hegemônico e sua lógica de exploração para o crescimento (Merchant, 2020). A sobreposição dessas lutas resulta na sugestão de novos valores e estruturas sociais, baseados não na dominação da mulher e da natureza, mas na igualdade entre homens e mulheres e em sua união para a manutenção do meio ambiente (Merchant, 2020).

Merchant (2020) deixa claro que o propósito da análise ecofeminista não é restabelecer a natureza como mãe nem defender que as mulheres devam assumir sozinhas a responsabilidade pela preservação ambiental. Natureza e mulher precisam ser libertadas desses rótulos antropomórficos e estereotipados que desviam a atenção do real problema (Merchant, 2020). Assim, a autora afasta-se do essencialismo ao não afirmar a existência de percepções ou comportamentos essencialmente femininos (Merchant, 2020).

A primeira conferência ecofeminista, “Mulheres e Vida na Terra: Uma Conferência sobre Ecofeminismo nos anos 1980”, aconteceu nos EUA em resposta ao desastre ambiental provocado por um reator nuclear em *Three Mile Island* (Mies, Shiva, 2021). Naquele momento, estava claro que a manipulação nuclear, em um esforço para controlar e aproveitar a natureza através da tecnologia e ciência moderna, resultou em um desastre (Merchant, 2020). No evento, assuntos como a destruição da natureza pelas corporações e a ameaça de aniquilação nuclear pela militarização eram entendidas como preocupações feministas, afinal, as mulheres são as mais afetadas pela degradação ambiental e pela guerra, e também são as que mais militam contra tais injustiças (Mies, Shiva, 2021). A conexão da justiça entre gêneros e justiça ambiental é uma característica do movimento. As ecofeministas entendem que “a libertação das mulheres não pode ser alcançada isoladamente, mas apenas como parte de uma luta maior pela preservação da vida neste Planeta” (Mies, Shiva, 2021, p. 69).

Em 1993, no contexto neoliberal marcado pela crise de 1970, é publicado o livro “Ecofeminismo”, que usou da perspectiva feminista para analisar os graves dilemas da sociedade capitalista patriarcal, marcada por problemas de gênero e crises ambientais, e propôs uma solução baseada no protagonismo feminino (Mies, Shiva, 2021).

“Ecofeminismo” foi escrito por duas mulheres, a socióloga alemã Mies (2021) e a física indiana Shiva (2021), as quais, utilizando concepções pós-coloniais, desmascaram a ideia da convergência econômica e reconhecem o protagonismo feminino na defesa da natureza. Elas dão visibilidade a processos globais invisibilizados que ocorrem conforme a Nova Ordem Mundial controla pessoas e recursos para o acúmulo de capital (Mies, Shiva,

2021). Assim, “Ecofeminismo” explica a desigualdade mundial que permite o Norte dominar o Sul, os homens dominarem as mulheres e os interesses econômicos dominarem a natureza (Mies, Shiva, 2021).

Shiva (Mies, 2021) critica a Organização Mundial do Comércio, instituição que privilegia os direitos corporativos, o comércio e os lucros, em vez dos direitos da Terra, das mulheres e das gerações futuras. A autora relaciona essas políticas econômicas neoliberalistas, que são violentas, não democráticas e injustas, com a intensificação da violência contra as mulheres (Mies, Shiva, 2021). A violência de gênero é anterior ao capitalismo, mas se intensificou neste sistema.

A natureza é sempre vista pelo capitalismo patriarcal como sujeita, disciplinada e forçada a servir (Mies, Shiva, 2021). Em uma perspectiva mais psicológica, expressada pelo simbolismo linguístico, a natureza é tida como uma mulher perversa e perigosa que precisa ser dominada pelo homem intelectual (Mies, Shiva, 2021). Nesse contexto, o homem seria o cérebro e a racionalidade enquanto a mulher seria o corpo e a natureza (Mies, Shiva, 2021).

Para que pudessem cometer violência contra a natureza, a racionalidade hegemônica teve de se diferenciar, se colocar acima da natureza (Mies, Shiva, 2021). Da mesma forma, o homem se colocou como superior à mulher (Mies, Shiva, 2021). Perceba como as bases da opressão da natureza e das mulheres são as mesmas, o capitalismo patriarcal.

Assim, as ecofeministas perceberam que violência e força pertencem às bases epistemológicas da ciência moderna, baseada na destruição da natureza que é considerada matéria-prima para fomentar o mercado (Mies, Shiva, 2021). Esse processo é perverso e violento não só para a Terra, como também para seus filhos, nomeadamente, povos originários, mulheres racializadas e suas crianças (Mies, Shiva, 2021).

O capitalismo patriarcal é colonial, “o sistema de mercado vigente, orientado para o crescimento e o lucro sem fim, não consegue ser mantido a menos que ele possa explorar colônias externas e internas: natureza, mulheres e outras pessoas” (Mies, Shiva, 2021, p. 134). Desse modo, a crítica ecofeminista ao patriarcado percebe que as mulheres, natureza, povos e países estrangeiros são tidos como colônias do homem branco, os quais, sem sua colonização e exploração, a civilização ocidental, seu progresso mentiroso e sua ciência não existiriam (Mies, Shiva, 2021).

O mito da convergência econômica se baseia na suposição de que o modelo de “boa vida” é aquele dos países centrais do Norte (Mies, Shiva, 2021). Nesse contexto, países do Sul e países periféricos do Norte poderiam supostamente alcançar a boa vida se perseguirem o mesmo caminho de industrialização, progresso e acúmulo de capital (Mies, Shiva, 2021).

Entretanto, a convergência econômica é uma mentira, é logicamente impossível (Mies, Shiva, 2021). Os países centrais do Norte, chamados “desenvolvidos”, só atingiram esse patamar de industrialização, progresso e acúmulo de capital porque pilharam África, América do Sul e Ásia, onde estão os países chamados de “subdesenvolvidos” (Mies, Shiva, 2021). Desse modo, a pobreza das nações “subdesenvolvidas” não é resultado de um atraso natural, mas consequência direta da pilhagem e exploração promovida por países “desenvolvidos” (Mies, Shiva, 2021). “Segundo Rosa Luxemburgo, o colonialismo é uma condição necessária e constante para o crescimento capitalista: sem colônias, a acumulação de capital seria paralisada” (Mies, Shiva, 2021, p. 146).

Esse mito tem também uma impossibilidade material (Mies, Shiva, 2021). O Planeta não aguentaria se todos os países tivessem a mesma pegada ecológica dos países centrais do Norte, se todos os cidadãos do mundo consumissem como consomem os cidadãos dos países centrais do Norte (Mies, Shiva, 2021). A natureza paga por esse modelo de produção capitalista patriarcal baseado no crescimento constante (Mies, Shiva, 2021). “O estilo de vida dos ricos do Norte não pode ser universalizado, e deveria ser encerrado nesses países a fim de manter os valores de um mundo igualitário” (Mies, Shiva, 2021, p. 135).

A forte perspectiva decolonial de Mies e Shiva (2021) representa um avanço para a maior maturidade do pensamento ecofeminista. Neste ponto, por exemplo, Mies e Shiva (2021) avançam no pensamento de D'Eaubonne (2022) ao teorizar que o colapso ambiental vai muito além da alta taxa de natalidade, sendo causado, na verdade, por uma pequena quantidade de pessoas super ricas e poluidoras.

Devido ao acesso desigual à natureza e à desigual pegada ecológica, uma pequena elite consumidora faz uma pressão sobre a Terra muito maior do que o grande número de pobres (Mies, Shiva, 2021). “Em termos globais, o impacto de uma redução drástica da população nas áreas mais pobres da Ásia, África e América Latina seria infinitamente menor do que uma diminuição de apenas 5% nos atuais níveis de consumo dos dez países mais ricos” (Mies, Shiva, 2021, p. 166).

A Terra tem recursos limitados, sendo incompatível com um modelo de crescimento ilimitado (Mies, Shiva, 2021). A falta de limites do capitalismo é mítica, só pode ser sustentada por divisões coloniais entre centro e periferia, homem e mulher, urbano e rural, norte e sul, desenvolvido e subdesenvolvido (Mies, Shiva, 2021). Depois de dividir, o sistema hegemônico governa de forma hierárquica e desigual, baseado na exploração, opressão e dominação (Mies, Shiva, 2021).

Até então, foram externalizados os custos econômicos, sociais e ecológicos do

crescimento constante dos países industriais (Mies, Shiva, 2021). Tais custos foram arcados pelos países do Sul global, as colônias externas, e pelas mulheres, as colônias internas, que mesmo dentro dessas sociedades industrializadas pagam com seu trabalho reprodutivo não remunerado (Mies, Shiva, 2021). Ocorre que, no planeta limitado, a externalização de custos também tem um limite natural. Sendo assim, se continuarmos com o sistema de produção do capitalismo patriarcal, o colapso é certo e rápido.

Estudiosos já nomearam a presente era como antropoceno, sendo ela caracterizada pela ação da espécie humana como uma enorme força planetária, capaz de provocar profundas mudanças (Mies, Shiva, 2021). Diante de tanto poder, a humanidade deve escolher se continuará sendo destrutiva ou se será criativa (Mies, Shiva, 2021). A opção destrutiva é continuar agindo conforme o patriarcado capitalista, baseado na arrogância e no exercício descuidado e cego de poder, controle e violência, o que levará rapidamente ao colapso social e ambiental (Mies, Shiva, 2021). Já a opção criativa é romper com o sistema hegemônico, seguindo uma via alternativa, baseada na humildade e na responsabilidade ecológica, para proteger a vida na Terra (Mies, Shiva, 2021). De fato, tem-se uma competição épica entre os direitos da Mãe Terra e os direitos das empresas e estados que seguem paradigmas obsoletos (Mies, Shiva, 2021).

Em 1996 é publicado o livro *Ecological Feminist Philosophies*. Na obra, Warren (1996) reforça a ideia de que há conexões importantes entre o feminismo e o ambientalismo. O ecofeminismo, ou feminismo ecológico, é uma variedade de diferentes perspectivas feministas sobre a natureza das conexões entre a dominação das mulheres e a dominação da natureza (Warren, 1996). Nesse sentido, a autora identifica pelo menos oito tipos de conexões entre mulher e natureza (Warren, 1996).

A primeira delas seria a conexão histórica e causal, a qual defende o argumento de que a atual crise ambiental é um resultado previsível da cultura patriarcal que se desenhou ao longo da história da humanidade (Warren, 1996). Merchant e Shiva se encaixam nessa corrente ao focar nas mudanças culturais e científicas que ocorreram durante a revolução científica que sancionaram a exploração da natureza, a expansão comercial e industrial desenfreada e a subordinação da mulher (Warren, 1996).

A segunda conexão seria conceitual, ou seja, os vínculos históricos e causais entre a dominação da mulher e da natureza estão nas estruturas conceituais de dominação e na forma como mulheres e natureza foram conceituadas (Warren, 1996). Isso se dá com base em dualismos de valores que são hierarquicamente diferentes, como por exemplo razão/emoção, mente/corpo, cultura/natureza, homem/mulher, entre outras (Warren, 1996). Nesse contexto, o

que foi historicamente associado à emoção, ao corpo, à natureza, à mulher é historicamente inferior ao que está relacionado à razão, à mente, à cultura, ao homem (Warren, 1996). O ecofeminismo busca desmanchar esses dualismos (Warren, 1996).

Socialmente tem-se ainda estruturas conceituais patriarcais mais amplas e opressivas, como o sexismo e o especismo (Warren, 1996). Essas estruturas são conjuntos socialmente construídos de crenças, valores, atitudes e suposições que moldam a forma de ver a si e ao mundo (Warren, 1996). Essas são opressivas e patriarcais quando justificam e mantêm relações de dominação e subordinação das mulheres pelos homens (Warren, 1996). Diante disso, o ecofeminismo busca desfazer os dualismos e as estruturas conceituais patriarcais que justificam a exploração da mulher e da natureza pelo homem (Warren, 1996).

Convém ainda citar a conceituação da natureza como feminina e a mudança dessa figura ao longo da história (Warren, 1996). Antes do séc. XVII a natureza era vista como uma mulher benevolente, uma mãe cuidadosa (Warren, 1996). Após a revolução científica, a natureza foi entendida como uma máquina inerte (Warren, 1996). Essa mudança de concepção justifica eticamente a exploração da terra (Warren, 1996). O desafio ecofeminista também é destruir as metáforas que feminizam a natureza e naturalizam as mulheres (Warren, 1996).

A terceira conexão é a empírico experiencial, que se atenta a experiências empíricas que ligam o feminismo ao meio ambiente (Warren, 1996). Aqui, aponta-se para como mulheres e crianças são as mais afetadas pelos problemas ambientais (Warren, 1996).

A quarta conexão seria epistemológica a qual desafia a racionalidade dominante de que o humano está separado da natureza, critica a visão instrumental das mulheres e da natureza e sua consecutiva opressão (Warren, 1996). Dessa forma, o ecofeminismo propõe uma nova forma de conhecer a si e ao mundo baseado na congregação na percepção da humanidade como parte da natureza e respeito ao meio ambiente (Warren, 1996).

A quinta conexão seria simbólica, debruçando-se sobre como a associação entre mulheres e natureza e a consequente desvalorização delas aparecem na arte, literatura, religião e teologia (Warren, 1996). Por exemplo, as mulheres são frequentemente descritas como animais, como vacas, cobras, cadelas, entre outras (Warren, 1996). Enquanto a natureza é frequentemente descrita em termos femininos e sexuais, como violada, conquistada, dominada, entre outras (Warren, 1996). O ecofeminismo, por sua vez, é resistência ao criar linguagens, símbolos, hipóteses e sociedades alternativas (Warren, 1996).

A sexta conexão é ética (Warren, 1996). Nesse ponto, o ecofeminismo deve desenvolver teorias e práticas não tendenciosas aos homens que guiam a ação dos movimentos sociais (Warren, 1996). Tem-se também a conexão teórica, que são múltiplas e,

por vezes, concorrentes (Warren, 1996). Por isso, não há uma única ética ecofeminista, como não há uma única teoria ecofeminista (Warren, 1996).

A oitava conexão é a política (Warren, 1996). Essa nos remete à primeira vez que o termo “ecofeminismo” foi usado por D’eaubonne para alertar para o potencial das mulheres de provocar uma revolução ecológica (Warren, 1996). As preocupações feministas, desde o princípio, são políticas e práticas (Warren, 1996) .

Diante do exposto, Warren (1996) conclui que a epistemologia hegemônica, a ciência moderna instrumental, os dualismos hierárquicos, os sistemas de opressão, entre outras estruturas dadas pelo patriarcado precisam ser repensadas.

Segundo Warren (1996), as ligações históricas e empíricas demonstradas sugerem que dados científicos e sociais sobre mulheres e meio ambiente são relevantes para os empreendimentos teóricos de muitas áreas. Nesse contexto, o presente trabalho de conclusão de curso investiga a contribuição do ecofeminismo para a área do Direito.

2 METODOLOGIA

A presente pesquisa adota como método a revisão sistemática de literatura. Souza (2021) aponta que um dos grandes problemas da pesquisa jurídica é a leitura não sistematizada de trabalhos acadêmicos. Nesse sentido, Nobre (2004) aponta um relativo atraso da pesquisa jurídica em relação aos demais ramos das ciências humanas, indicando certa confusão entre a pesquisa e a atividade profissional, resultando em trabalhos que mais se assemelham a pareceres jurídicos. “Nossas seções de bibliografia mais lembram o ementário jurisprudencial que selecionamos para convencer ao juiz (e a nós mesmos) de que certa pretensão deve prosperar” (Souza, 2021, p. 47).

A revisão sistemática de literatura usualmente é utilizada em trabalhos científicos da área da saúde. Todavia, esse método mostra-se plenamente aplicável às Ciências Sociais Aplicadas, como o Direito. “A revisão sistemática é um tipo de revisão planejada que utiliza métodos explícitos e sistemáticos para identificar, selecionar e avaliar criticamente estudos primários – pesquisas (mesmo delineamento - estudos semelhantes) relacionados a um problema específico” (Martins, 2018, p.4). No presente trabalho, foi investigada qual é a produção acadêmica jurídica sobre ecofeminismo. A revisão sistemática sobre esse tema, promove uma visão geral sobre a matéria (Peterson, *et al*, 2017), permitindo a identificação de lacunas na produção científica e auxiliando futuros pesquisadores (Martins, 2021).

Nesse escopo, adotou-se o procedimento a seguir detalhado. Foram selecionados os seguintes repositórios de trabalhos científicos: SciELO, Periódicos CAPES e Biblioteca

Digital Brasileira de Teses e Dissertações. Foi utilizado o seguinte termo de busca: “ecofeminismo” AND “direito” no dia 02/10/2023. Outras *strings* de busca mostraram-se infrutíferas, gerando resultados não relacionados à pergunta de pesquisa.

Tabela 1 - Número de resultados em relação ao repositório

Repositório	Número de resultados
SciELO	1
Periódicos CAPES	15
Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações	20

Fonte: Elaborada pela autora (2024).

Após essa filtragem, os trabalhos foram tabulados em uma planilha eletrônica de Excel. A estratégia de busca continuou com a adoção dos critérios primários de inclusão e exclusão a seguir ilustrados.

Tabela 2 - Critérios para a inclusão e exclusão de trabalhos

Critérios para inclusão	a) Pesquisas na área do Direito
	b) Relação direta com a temática do ecofeminismo
Critérios para exclusão	a) Pesquisas de áreas diferentes do Direito
	b) Abordagem indireta da temática do ecofeminismo
	c) Indisponibilidade parcial ou total nas bases de dados

Fonte: Elaborada pela autora (2024)

Após a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, foram selecionados apenas 11 dos 35 trabalhos localizados. Uma vez selecionados, eles foram organizados em um repositório. Para ampliar a lista de referências, o método “bola de neve” foi aplicado após a inclusão inicial. Durante essa etapa subsequente, foram consultadas as seções de bibliografia dos trabalhos selecionados a fim de catalogar trabalhos pertinentes ao problema de pesquisa.

Com esse objetivo, foi categorizado em uma planilha de Excel: título, autor, gênero, tipo (artigo, dissertação ou tese), ano, área, problema, metodologia e principais resultados.

3 APRESENTAÇÃO DA REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA

Foram selecionadas 11 produções acadêmicas jurídicas brasileiras sobre o tema

ecofeminismo.

Tabela 3 - Artigos selecionados

Base de Busca	Tipo de pesquisa	Título	Autor (ano)	Problemas/ Objetivos	Metodologia	Estado
Biblioteca Digital Brasileira de Tese e Dissertações	Dissertação de mestrado	O ecofeminismo e a luta pela igualdade de gênero: uma análise à luz da teoria bidimensional de justiça	Raquel Cristina Pereira Duarte (2015)	Compreender acerca da igualdade de gênero segundo o ecofeminismo	Método dedutivo, busca-se interpretar documentos internacionais, nacionais e políticas públicas específicas sobre o tema	RS
Periódicos capes	Artigo	Voz da natureza e da mulher na Resex de Canavieiras -Bahia-Brasil: sustentabilidade ambiental e de gênero na perspectiva do ecofeminismo	Jhader Cerqueira do Carmo; Mônica de Moura Pires; Guilhardes de Jesus Júnior; Aniram Lins Cavalcante ; Salvador Dal Pozzo Trevizan (2016)	Estabelecer uma análise da figura da mulher e da natureza na Reserva Extrativista de Canavieiras - BA à luz de abordagens ecofeministas	Pesquisa bibliográfica	BA
Biblioteca Digital Brasileira de Tese e Dissertações	Dissertação de mestrado	Maternidade, consumo e sustentabilidade sob a ótica ecofeminista	Patricia Strauss Riemenschneider (2016)	Definir e conectar maternidade, consumo, sustentabilidade e ecofeminismo	Pesquisa bibliográfica	RS
Periódicos capes	Artigo	O ecofeminismo e a participação das	Eldis Camargo (2018)	Contextualizar o papel das mulheres na gestão dos usos dos recursos	Revisão bibliográfica	SP

		mulheres na gestão das águas		hídricos		
Periódicos capes	Artigo	Ecofeminismo interseccional e decolonial no direito brasileiro: a Nova Política Estadual de Segurança de Barragens de Minas Gerais	Émilien Vilas Boas Reis; Vanessa Lemgruber (2020)	Analisar a existência de norma ecofeminista no ordenamento jurídico brasileiro	Revisão bibliográfica e análise de conteúdo	DF
Periódicos capes	Artigo	Meio ambiente, cuidado e Direito: intersecções teóricas e práticas a partir da dialética da diferença	Gustavo Seferian; Carol Matias Brasileiro (2020)	Analisar a crise ambiental sob a ótica interseccional, articulando discussões sobre o racismo ambiental e o ecofeminismo construtivista, a fim de incidir, de forma concreta, no trato do trabalho de cuidado brasileiro, especificamente no que se refere à situação das empregadas domésticas	Revisão bibliográfica	DF
Periódicos capes	Artigo	Perspectivas Ecofeministas de transformação na Universidade	Verônica Maria Bezerra Guimarães ; Paula Cristina Santos Pireneus	Analisar as perspectivas do movimento ecofeminista na esfera da Universidade Federal da Grande Dourados	Revisão bibliográfica e entrevistas	MS

		Federal da Grande Dourados	(2021)			
Biblioteca Digital Brasileira de Tese e Dissertações	Dissertação de mestrado	Mulheres, ecofeminismo e direito dos desastres: raízes que anunciam resistências	Bianca Larissa Soares de Jesus Roso (2021)	Entender como os desastres ambientais afetam as vidas e os direitos das mulheres atingidas e como o olhar ecofeminista pode auxiliar no entendimento, prevenção e reparação dos desastres	Análise bibliográfica e documental e a entrevista semiestruturada	RS
Biblioteca Digital Brasileira de Tese e Dissertações	Dissertação de mestrado	Mulheres camponesas : trabalho, terra, direitos e movimentos sociais	Carol Matias Brasileiro (2022)	Sistematizar a posição política das trabalhadoras do campo em relação ao direito do trabalho	Pesquisa bibliográfica e documental	
Biblioteca Digital Brasileira de Tese e Dissertações	Dissertação de mestrado	Mulheres na defesa de territórios afetados pela mineração: trajetórias de vida em André do Mato Dentro	Victória Veloso Faraco (2022)	Compreender como as mulheres resistem à mineração em André do Mato Dentro, subdistrito de Santa Bárbara, Minas Gerais	Pesquisa bibliográfica e empírica	MG
Periódicos capes	Artigo	Mulheres e Pandemia	Ana Cecília de Oliveira Bitarães; Maria Cecília Máximo Teodoro (2022)	Analisar a situação das mulheres e seus espaços de trabalho no contexto da pandemia	Revisão bibliográfica propositiva	MG

Fonte: Elaborada pela autora (2024)

A primeira publicação que se aplica ao tema deste estudo ocorreu em 2015. Foram publicados mais 2 artigos em 2016, 1 artigo em 2018, 2 artigos em 2020 e 2 artigos em 2021. Os últimos registros são de 2022 com 3 artigos. Assim, pode-se inferir que o tema é novo nas bases de busca, o que pode significar que a pesquisa acadêmica jurídica brasileira sobre ecofeminismo ainda está no início.

Ao todo, os trabalhos apresentam 19 autores, dos quais 15 são mulheres, representando 79%, e 4 são homens, representando 21%. A maior incidência de pesquisadoras do que pesquisadores no tema do ecofeminismo representa um interesse maior das mulheres nesse assunto. Isso pode acontecer devido à grande identificação entre elas e o objeto da pesquisa, que trata sobre questões que afetam mais o gênero feminino.

Essa relação especial entre pesquisadoras e objeto não é demérito da pesquisa, muito pelo contrário. Mies (Shiva, 2021), ao escrever sobre ciência, violência e responsabilidade, traça as diretrizes metodológicas para a pesquisa feminista. A primeira diretriz diz respeito à parcialidade consciente e à identificação parcial com o objeto de pesquisa (Mies, Shiva, 2021). Essa postura deve substituir a pesquisa imparcial, neutra e indiferente, adotada pela ciência androcêntrica e a serviço do capitalismo patriarcal (Mies, Shiva, 2021). Uma vez que exista essa parcialidade, há mais consciência na pesquisa e menos distorções de percepção de pesquisadores e do objeto, que podem se ver como parte de um todo social (Mies, Shiva, 2021).

Todas as pesquisas identificadas, mesmo aquelas mais gerais, tratam dos problemas ambientais e de gênero com algum recorte na sociedade brasileira. Isso significa que as teorias ecofeministas fazem sentido especialmente no Brasil, país do Sul global que sofre com o sistema de produção hegemônico baseado na opressão das mulheres e da natureza.

Notou-se ainda a falta de correlação ou diálogo entre obras. Ou seja, os trabalhos analisados quase sempre não fazem referência entre si. Apenas uma obra cita a anterior, no caso, Brasileiro (2022) faz referência ao trabalho de Seferian e Brasileiro (2020). Apesar disso, os trabalhos compartilham muitas referências, principalmente estrangeiras. No que se refere a autoras do pensamento ecofeminista, as que mais aparecem são D'Eaubonne, Mies, Shiva, Merchant e Warren.

As pesquisas são fragmentadas, visto que os trabalhos iniciais quase nunca são referências para os demais (Machado *et al*, 2021) . Isso pode indicar a tendência à invisibilidade de autoras, principalmente brasileiras, e de trabalhos de gênero, principalmente decoloniais. Evidencia-se a falta de reconhecimento e valorização da ciência produzida no Brasil e, em especial, das pesquisadoras brasileiras. Nesse contexto, é urgente que a

comunidade entenda a relevância e a pertinência dessas investigações no âmbito acadêmico jurídico nacional. Recomenda-se que futuras pesquisas atentem-se à necessidade de unicidade dos estudos.

Os estudos de caso referiam-se a fenômenos localizados em Minas Gerais, Bahia e Mato Grosso do Sul. A maioria dos trabalhos de estudo de caso analisados se passam em Minas Gerais e pesquisam sobre os desastres ambientais provocados por empresas mineradoras e sua relação com a questão de gênero. Um trabalho da Bahia versava sobre a figura das mulheres na reserva extrativista de peixes e mariscos. Um trabalho de Mato Grosso do Sul verificava como a perspectiva de gênero era trabalhada na universidade local.

Esses trabalhos que tratam de estudos de caso regionais contam com pesquisadores vinculados às instituições de ensino da mesma região do ocorrido. Por exemplo, todas as pesquisas que versavam sobre os desastres ocasionados pela mineração em Minas Gerais estavam vinculadas a faculdades do estado mineiro. Essa observação evidencia, mais uma vez, a identificação entre pesquisadores e objetos de pesquisa. Observa-se ainda a sensibilidade das faculdades de Direito em tratar de temas que afetam a região que estão inseridas.

A maioria dos trabalhos são revisão bibliográfica e documental, havendo uma minoria de entrevistas. Isso demonstra uma restrição de atuação dos pesquisadores da área jurídica.

No tocante à literatura encontrada, passa-se para sua descrição. Aqui o objetivo é expor o ano de publicação, os autores, o objetivo, a metodologia, o referencial, o local de realização, o entendimento do ecofeminismo, as ecofeministas utilizadas e a conclusão de cada trabalho.

A dissertação de mestrado “O ecofeminismo e a luta pela igualdade de gênero: uma análise à luz da teoria bidimensional de justiça” da autora Raquel Cristina Pereira Duarte (2015) é a primeira produção acadêmica jurídica brasileira sobre a temática do ecofeminismo identificada. Objetivou compreender acerca da igualdade de gênero segundo o ecofeminismo à luz da teoria bidimensional de justiça de Nancy Fraser (Duarte, 2015). Para tanto, Duarte (2015) utiliza o método dedutivo, buscando interpretar documentos internacionais, nacionais e políticas públicas. Averigua os elementos de cada corrente ecofeminista, especialmente no que tange à suposta responsabilidade feminina na preservação do meio ambiente sob o argumento de que as mulheres estariam mais ligadas à natureza (Duarte, 2015). Assim, a produção remete ao campo da filosofia jurídica.

A pesquisa entende o ecofeminismo como um movimento que busca a valorização do trabalho reprodutivo, majoritariamente feminino, o reconhecimento da natureza, e a substituição do sistema patriarcal capitalista de produção por um modelo sustentável, que

respeita a natureza e promove a comunhão entre humanidade e meio ambiente (Duarte, 2015). Para tanto, são utilizadas as ideias de importantes ecofeministas, como D'Eaubonne, Merchant, Warren, Mies e Shiva.

Duarte (2015) encontrou, na relação mulheres e meio ambiente, claras evidências da necessidade de melhoria nas políticas de redistribuição dos recursos e de políticas que visem o reconhecimento e valorização feminina. Analisando do ponto de vista da teoria bidimensional de justiça, Duarte (2015) entende que vertentes do ecofeminismo que reforçam a responsabilidade feminina na preservação do meio ambiente sob o argumento de que elas estão mais ligadas à natureza estão na contramão do conceito de justiça, representando um retrocesso nas conquistas alcançadas pelo movimento feminista.

Duarte (2015) conclui que o ecofeminismo, no geral, moderniza o movimento feminista, uma vez que traz pautas contemporâneas como a luta pelo meio ambiente, estando em acordo com o conceito de justiça trabalhado (Duarte, 2015). Entretanto, algumas de suas vertentes divergem da teoria bidimensional ao impor diferenças de gênero e ressuscitar estereótipos patriarcais impostos historicamente às mulheres (Duarte, 2015).

Em 2016, foi publicado o artigo “Voz da natureza e da mulher na Resex de Canavieiras-Bahia-Brasil: sustentabilidade ambiental e de gênero na perspectiva do ecofeminismo” de Jhader Cerqueira do Carmo, Mônica de Moura Pires, Guilhardes de Jesus Júnior, Aniram Lins Cavalcante e Salvador Dal Pozzo Trevizan, pesquisadores da Universidade Estadual de Santa Cruz, na Bahia. A pesquisa bibliográfica buscou estabelecer uma análise da figura da mulher e da natureza na Reserva Extrativista de Canavieiras - BA à luz de abordagens ecofeministas (Carmo, 2016). A produção remete ao campo dos direitos humanos.

O trabalho entende que o ecofeminismo denuncia o silenciamento da mulher e da natureza no patriarcado, as quais são vistas como objetos para servir as necessidades do homem e do capital (Carmo, 2016). Parte-se da ideia de que a igualdade de gênero gera a sustentabilidade social e, portanto, a sustentabilidade ambiental (Carmo, 2016). Também são citadas ecofeministas como Françoise D'Eaubonne, Warren e Vandana Shiva.

A reserva em questão tem como objetivo proteger os meios de vida e cultura da população extrativista e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais (Carmo, 2016). O trabalho conclui que a unidade de conservação estudada é insustentável do ponto de vista ecológico, em razão do emprego de ferramentas inadequadas de trabalho que pressionam o ecossistema, e social, devido à divisão sexual do trabalho que determina que os homens vão pescar em alto mar para vender enquanto as mulheres coletam mariscos na localidade para consumo próprio (Carmo, 2016). Assim, o trabalho das mulheres não é remunerado e elas não

têm acesso ao espaço público, onde são tomadas as decisões sobre como realizar o extrativismo (Carmo, 2016).

Conclui-se que a mulher e a natureza têm sido ofuscadas pela estrutura de dominação patriarcal existente em comunidades como a reserva em questão (Carmo, 2016). Essa situação injusta tem sido transcendida por meio do empoderamento feminino e o acúmulo de capital social entre as mulheres em consonância com a extensão universitária, a qual ajuda a construir conhecimentos a respeito de direitos e do trato com a natureza (Carmo, 2016).

Percebe-se que as mulheres, por terem uma relação doméstica e de subsistência com o meio ambiente, são mais sustentáveis (Carmo, 2016). Em síntese, a luta ecofeminista agrega esforços para a quebra de paradigmas no que se refere à imagem da mulher e da natureza, fomentando a transformação social (Carmo, 2016).

Também em 2016, tem-se a dissertação de mestrado “Maternidade, consumo e sustentabilidade sob a ótica ecofeminista” da autora Patrícia Strauss Riemenschneider. Através de uma pesquisa bibliográfica, Riemenschneider (2016) teoriza sobre as sociedades industrializadas de consumo tentarem convencer as mulheres que práticas tecnicistas, desenvolvimentistas e tecnológicas são mais benéficas do que práticas ancestrais relacionadas à maternidade. Riemenschneider (2016) adota, como referencial, o ecofeminismo, movimento que critica essa ciência reducionista e assevera que ela é negativa para mulheres, crianças e meio ambiente. Assim, a produção remete ao campo dos Direitos Humanos.

A pesquisa entende que a filosofia ecofeminista trata da dominação das mulheres e da natureza dentro do patriarcado, de forma que ambas são colocadas em situação de inferioridade em relação ao sexo masculino, sendo subordinadas, exploradas e degradadas (Riemenschneider, 2016). Assim, as demandas ecológicas e femininas devem ser reunidas para repensar novos sistemas econômicos, sociais e culturais que não sejam baseados na subordinação e opressão (Riemenschneider, 2016). Riemenschneider (2016) adota as ideias de Shiva e Mies, apesar de citar outras autoras que contribuíram para o pensamento.

Riemenschneider (2016) conclui que o retorno a práticas ancestrais relativas à maternidade, como o aleitamento materno, o parto natural, a cama ou cômodo compartilhado e a alimentação com menos alimentos industrializados trazem benefícios à prole e ao meio ambiente, exatamente como preconiza o ecofeminismo.

Em 2018, foi publicado o artigo “O ecofeminismo e a participação das mulheres na gestão das águas” de Eldis Camargo. O trabalho teve a intenção de discorrer sobre as questões das mulheres relacionadas ao uso da água (Camargo, 2018). Por meio de uma revisão bibliográfica, Camargo (2018) contextualiza o papel das mulheres na gestão de recursos hídricos à luz do ecofeminismo, determinando o papel peculiar da mulher no trato da natureza

e os caminhos para integrar sua participação nos processos decisórios. A pesquisa se insere no Direito Ambiental e no Direitos Humanos.

Camargo (2018) entende que o movimento feminista retoma o papel do ser humano no Planeta de forma mais íntegra e agregadora. Nesse contexto, o ecofeminismo, pautado na ética, no bem-querer, na dignidade de todas e na exaltação da vida, coaduna com contemporâneos posicionamentos de proteção e defesa da natureza, como a água (Camargo, 2018). A principal ecofeminista citada é Françoise D'Eaubonne.

A pesquisa conclui que a gestão das águas está amarrada em visões apartadas, com normas jurídicas distanciadas de uma proposta verdadeiramente integradora, de forma que ora recebe guarida de normas ambientais, e ora está submetida à política hídrica, estando várias vezes atreladas a outras áreas, como energia, saneamento e saúde (Camargo, 2018).

Ademais, esse intrincado modelo de arquitetura jurídica não conta com a participação inclusiva de mulheres e, nas poucas vezes em que está presente uma mulher, ainda reproduz uma conduta masculina, cientificista, voltada para a dominação e competitividade (Camargo, 2018). Nesse contexto, o século XXI inaugura a possibilidade de uma visão holística feminista e respeitosa com o Planeta, promovendo o desenvolvimento e o envolvimento sustentável (Camargo, 2018).

Em 2020, é publicado o artigo “Ecofeminismo interseccional e decolonial no direito brasileiro: a nova política estadual de segurança de barragens de Minas Gerais” de Émilien Vilas Boas Reis e Vanessa Lemgruber. O trabalho objetivou analisar a existência de norma ecofeminista no ordenamento jurídico brasileiro por meio da revisão bibliográfica e análise de conteúdo (Reis, Lemgruber, 2020). Para tanto, Reis e Lemgruber (2020) lançam mão da teoria ecofeminista, interseccional e decolonial. Nesse sentido, a pesquisa se insere no Direito Ambiental.

Reis e Lemgruber (2020) entendem que o ecofeminismo busca a valorização da natureza, das mulheres e de suas atividades socialmente invisibilizadas. Por meio de uma abordagem interseccional e decolonial, o movimento compreende o embasamento dos saberes tradicionais do Sul global. Reis e Lemgruber (2020) utilizam ecofeministas como Warren, Mellor e Shiva.

Reis e Lemgruber (2020) concluíram que a lei nº 23291/2019, a Política Estadual de Segurança de Barragens, apresenta cunho ecofeminista ao abranger previsão específica sobre a oitiva de mulheres que serão impactadas pelo empreendimento durante audiências públicas que antecedem a licença ambiental de barragens. Essa legislação, ao dar voz às mulheres, constitui importante paradigma da proteção ambiental e segurança de barragens (Reis, Lemgruber, 2020). Como se trata de inovação, ainda não há delimitação sobre sua forma, o

que deve ser objeto de futuros investigadores (Reis, Lemgruber, 2020).

Já em 2021, foi publicado o artigo “Meio ambiente, cuidado e direito: intersecções teóricas e práticas desde a dialética da diferença” de Gustavo Seferian e Carol Matias Brasileiro. O trabalho buscou analisar, por meio de uma revisão bibliográfica, a crise ambiental sob a ótica interseccional, articulando discussões sobre o racismo ambiental e o ecofeminismo construtivista, a fim de incidir, de forma concreta, no trato do trabalho de cuidado brasileiro, especificamente no que se refere à situação das empregadas domésticas (Seferian, Brasileiro, 2020). A pesquisa insere-se no Direito do Trabalho.

A pesquisa adota um ecofeminismo construtivista, entendendo que a epistemologia da modernidade construiu dicotomias conceituais que aproximam a mulher da natureza, sendo a exploração de corpos femininos e de recursos naturais elementos da mesma racionalidade capitalista colonial (Seferian, Brasileiro, 2020). Para tanto, são citadas ecofeministas como Merchant, Shiva e Mies.

A pesquisa conclui que a forma de conhecimento proposta pelo direito burguês, que iguala os sujeitos formalmente quando eles de fato são diferentes, aprofunda uma fissura na forma que o Direito tem de conhecer os sujeitos e a si mesmo (Seferian, Brasileiro, 2020). Nesse sentido, a alternativa metodológica proposta ao Direito burguês é a dialética da diferença (Seferian, Brasileiro, 2020).

No contexto de divisão social e sexual do trabalho, a situação das domésticas no Brasil está marcada por questões de gênero e raça herdadas do patriarcado e do escravismo. Tais desigualdades são tocadas por aspectos ambientais (Seferian, Brasileiro, 2020). Seferian e Brasileiro (2020) concluem que a regulamentação jurídica dessa atividade não está adequada. Um exemplo disso é que, mesmo após dois anos da Emenda Constitucional nº 72/2013 que conferia direitos trabalhistas mais amplos às empregadas, a desigualdade se manteve nas estatísticas (Seferian, Brasileiro, 2020).

Portanto, apenas uma subversão no trato político e epistemológico da normalização jurídica seria capaz de contemplar as particularidades necessárias para a solução dos problemas sociais (Seferian, Brasileiro, 2020). Para tal, reclama o uso da dialética da diferença (Seferian, Brasileiro, 2020).

Em 2021 também foi publicado o artigo “Perspectivas ecofeministas de transformação na Universidade Federal da Grande Dourados”, de Paula Cristina Santos Pireneus e Verônica Maria Bezerra Guimarães. O trabalho objetivou analisar, por meio de revisão bibliográfica e entrevistas, as perspectivas do movimento ecofeminista na esfera da Universidade Federal da Grande Dourados (Guimarães, Pireneus, 2021). A pesquisa insere-se na área dos Direitos Humanos.

Guimarães e Pirineus (2021) entendem o ecofeminismo como aquele que, ao abordar o vínculo entre a subjugação da natureza aos anseios humanos e a subalternidade da mulher ao homem, luta pela igualdade de gênero e justiça ambiental, combatendo pressupostos insustentáveis do patriarcado capitalista. Foi abordada a perspectiva científica do movimento, pautado na consideração do objeto de estudo e na valorização dos conhecimentos não convencionais, e a perspectiva ética, baseada no fim da opressão da mulher e da natureza (Guimarães, Pirineus, 2021). As autoras adotam uma visão não essencialista do movimento e utilizam nomes como D'Eaubonne, Shiva e Mies.

O movimento ecofeminista ganhou representatividade no Brasil a partir de ações de grupos como o Movimento Articulado de Mulheres na Amazônia, a Marcha das Margaridas e o Movimento de Camponesas (Guimarães, Pirineus, 2021). Foram ainda elencadas atividades desempenhadas por camponesas assentadas nos municípios de Ladário, Corumbá e Ponta Porã (Guimarães, Pirineus, 2021). Salienta-se que os assentados revelam potencial de transformação ambiental e social ao viabilizarem a conquista de espaços de decisão e autonomia pelas mulheres e apresentarem-se como resistência à degradação ambiental pelo capitalismo (Guimarães, Pirineus, 2021).

No que se refere à Universidade Federal da Grande Dourados, conclui-se que, ainda que haja grupos vinculados à instituição que apresentem diretrizes semelhantes às do ecofeminismo, eles não se reconhecem como ecofeministas (Guimarães, Pirineus, 2021).

As autoras também percebem que a temática é pouco abordada em trabalhos e pesquisas acadêmicas não só da Grande Dourados, mas de todo o País (Guimarães, Pirineus, 2021). Esse fato não diminui a importância da abordagem ecofeminista que continua ganhando enfoque (Guimarães, Pirineus, 2021). Restou demonstrada a relevância do movimento em face da marginalização das mulheres e a degradação da natureza na sociedade capitalista (Guimarães, Pirineus, 2021).

Ainda em 2021, é apresentada a dissertação de mestrado “Mulheres, ecofeminismo e direito dos desastres: raízes que anunciam resistências” de Bianca Larissa Soares De Jesus Roso. Partindo da análise do caso do estouro da barragem de rejeitos químicos em Mariana-MG em 2015, Roso (2021) busca entender como os desastres ambientais afetam as vidas e os direitos das mulheres atingidas e como o olhar ecofeminista pode auxiliar no entendimento, prevenção e reparação dos desastres. Como metodologia, Roso (2021) utiliza a análise bibliográfica e documental e a entrevista semiestruturada. A pesquisa se insere no Direito dos Desastres.

O ecofeminismo é entendido por Roso (2021) como a busca pela valorização de características que foram associadas ao feminino e a defesa de todos, principalmente das

mulheres e da natureza, ignoradas e oprimidas no sistema capitalista patriarca. Ao romper com o reducionismo, o movimento percebe a complexidade das relações de todos os sistemas e promove um novo sistema, inclusive jurídico (Roso, 2021). A pesquisadora lança mão do pensamento de Shiva e Mies.

No contexto da intersecção de lutas, o Brasil firmou vários tratados internacionais quanto à necessidade de proteção do meio ambiente e das mulheres, os quais também destacam o protagonismo feminino na preservação da natureza (Roso, 2021). Portanto, restou demonstrado que o ecofeminismo é uma abordagem teórica e prática, inclusive no âmbito do Direito (Roso, 2021).

Em conclusão, Roso (2021) percebeu uma carência ou mesmo inexistência de uma terminologia que pudesse ser utilizada pelas mulheres atingidas por desastres. Essa terminologia apresenta-se como necessária porque as mulheres estão entre as parcelas mais vulneráveis da população atingida. Afinal, elas têm maiores dificuldades de acesso à renda e à propriedade, menores oportunidades de trabalho, menor representatividade em espaços de decisão e maiores chances de sofrer violência (Roso, 2021).

Por isso é fundamental uma gestão generificada, direcionada às demandas específicas de gênero, raça e classe social (Roso, 2021). A falta de um processo de reparação generificado apresenta risco à cidadania dessas mulheres, sendo um tratamento desalinhado com as principais diretrizes dos Direitos Humanos (Roso, 2021).

Roso (2021) também notou como o extrativismo reforça os papéis de gênero. Se amparando em desigualdades históricas, as empresas mineradoras utilizam o Estado para subordinar as mulheres e repatriarcalizar seus territórios, ocasionando perdas, dependência e masculinização do espaço (Roso, 2021).

Restou demonstrado que a teoria ecofeminista tem potencial emancipador no enfrentamento dos desastres ambientais. Afinal, os enfrentamentos atualmente dados a eles acirram as diferenças de gênero e faltam considerar as conquistas históricas das mulheres (Roso, 2021). Assim, faz necessária a construção de narrativas capazes de desvelar vulnerabilidades e complexidades, e enfrentar os desafios da contemporaneidade (Roso, 2021).

Em 2022, é apresentada a dissertação de mestrado “Mulheres camponesas: trabalho, terra, direitos e movimentos sociais” de Carol Matias Brasileiro. O trabalho objetivou sistematizar a posição política das trabalhadoras do campo em relação ao Direito do Trabalho (Brasileiro, 2022). Brasileiro (2022) usa, como metodologia, a pesquisa bibliográfica e documental, e assume a crítica ecofeminista. A pesquisa insere-se no campo do Direito do Trabalho.

O ideal de transformação social dos movimentos de mulheres no campo se aproxima muito da epistemologia ecofeminista, pois objetivam não só a libertação das mulheres, como a justiça ambiental, criticando o desenvolvimento da agricultura capitalista e denunciando as desigualdades ecológicas provocadas por ela (Brasileiro, 2022). Para chegar nesse conceito de ecofeminismo, foram utilizadas pensadoras como Karen Warren e Maria Mies.

Os resultados indicam que as demandas justralhistas recorrentes são referentes ao contrato de safrista, ao combate ao trabalho escravo contemporâneo, à garantia à liberdade associativa sindical e ao direito à aposentadoria da mulher rural (Brasileiro, 2022). Nesse cenário, o Direito Trabalhista é instrumento de resistência que possibilita a redução da superexploração e das vulnerabilidades sociais no campo, apesar de não ser o ideal último de transformação social almejado pelos movimentos sociais (Brasileiro, 2022).

Brasileiro (2022) sugere que a comunidade acadêmica investigue sobre como o Direito do Trabalho pode contribuir para uma reforma agrária popular e feminista, desenvolvendo os institutos juslaborais elencados no trabalho. Ela observa que atualmente esse ramo do Direito é considerado aliado na luta camponesa (Brasileiro, 2022).

Ainda em 2022 é apresentada a dissertação de mestrado “Mulheres na defesa de territórios afetados pela mineração: trajetórias de vida em André do Mato Dentro” de Victória Veloso Faraco. O objetivo do trabalho foi compreender como as mulheres resistem à mineração em André do Mato Dentro, subdistrito de Santa Bárbara, Minas Gerais. Faraco (2022) faz uma pesquisa bibliográfica e empírica, suas principais bases teóricas são a ecologia política, o ecofeminismo e o direito ao território. A pesquisa de Faraco (2022) tem caráter bibliográfico e empírico, inserindo-se no Direito ao Território.

O ecofeminismo é entendido por Faraco (2022) como movimento social e corrente teórica que propõe a articulação entre ecologismo e feminismo e tem como horizonte a justiça social e ecológica. Essa teoria busca ressaltar aspectos que foram ignorados nas análises de diferentes áreas (Faraco, 2022). Além do aspecto político e acadêmico, o ecofeminismo também é uma epistemologia, uma forma de ver e entender o mundo, alternativa ao cientificismo hegemônico (Faraco, 2022). O ecofeminismo adotado não é essencialista, sendo utilizado o pensamento de Shiva.

As comunidades estudadas são vulneráveis e suscetíveis às investidas de mineradoras, que atuam com o aval estatal (Faraco, 2022). Demandar o direito de essas comunidades continuarem existindo é fundamental (Faraco, 2022). Ocorre que a continuidade desses territórios depende da luta ativa de mulheres, tanto em André, quanto em vários lugares da América Latina (Faraco, 2022). Apesar da luta pela preservação desses territórios ser protagonizada por mulheres, as questões de gênero não têm enfoque (Faraco, 2022). Nesse

contexto, a pesquisa buscou dar voz às mulheres por meio de um trabalho de campo que envolveu entrevistas com mulheres vinculadas a André (Faraco, 2022).

Conclui-se que as mulheres resistem à mineração a partir da sua existência e permanência no território, da agroecologia, da docência, do cuidado e da atuação em movimentos (Faraco, 2022). Elas defendem seu direito coletivo ao território e os diferentes modos de vida possíveis (Faraco, 2022). Foi confirmado que existem resistências e fissuras no modelo hegemônico, bem como foi constatado o protagonismo feminino nessas lutas (Faraco, 2022).

Além disso, percebeu-se que as resistências à mineração ainda são um campo inexplorado do Direito, especialmente quando associados à categoria de gênero (Faraco, 2022). Faraco (2020) convida outras pesquisadoras do Direito a estudarem as resistências cotidianas desenvolvidas em territórios afetados pela mineração.

Por fim, em 2022, foi publicado o artigo “Mulheres e pandemia: a insustentabilidade produtiva, reprodutiva e ecológica do modelo atual” de Ana Cecília de Oliveira Bitarães e Maria Cecília Máximo Teodoro. A pesquisa se propôs a fazer uma análise geral sobre a situação das mulheres e seus espaços de trabalho no contexto da pandemia (Bitarães, Teodoro, 2022). Trata-se de uma revisão bibliográfica propositiva. Insere-se no Direito Trabalhista.

O ecofeminismo é entendido como aquele que percebe a organização social enquanto opressora às mulheres, aos animais e ao meio ambiente (Bitarães, Teodoro, 2022). Nesse sentido, as ecofeministas questionam as dinâmicas sociais patriarcais e propõem novas alternativas de organização e produção, dessa vez, baseadas no bem viver, na integração das pessoas com a natureza de forma respeitosa e equilibrada (Bitarães, Teodoro, 2022).

A pandemia do coronavírus evidenciou a insustentabilidade do atual sistema produtivo que oprime meio ambiente e mulheres (Bitarães, Teodoro, 2022). Conclui-se que o trabalho do cuidado, majoritariamente realizado pelas mulheres, é desvalorizado, invisibilizado e menosprezado, sendo necessário repensar a divisão social e sexual a fim de valorizar e proteger as mulheres (Bitarães, Teodoro, 2022). Assim, é necessário cuidar de quem cuida, reduzindo os riscos à saúde, com proteção adequada, justa distribuição de tarefas e garantindo um meio ambiente equilibrado (Bitarães, Teodoro, 2022).

A revisão sistemática da literatura permite concluir que as produções acadêmicas jurídicas brasileiras sobre ecofeminismo entendem o ecofeminismo enquanto movimento, filosofia e epistemologia que critica a submissão social da mulher e da natureza pelo homem no contexto de desenvolvimento do sistema de produção capitalista patriarcal. As pesquisas ainda reconhecem a teoria ecofeminista como adequada no caso brasileiro, sendo uma importante ferramenta não apenas para entender os problemas jurídicos sociais, ambientais e

de gênero, mas para resolvê-los.

CONCLUSÃO

Observa-se uma pequena quantidade de produções acadêmicas jurídicas brasileiras sobre ecofeminismo encontradas nos principais repositórios de trabalhos científicos. Escrito majoritariamente por mulheres, preocupadas com o contexto brasileiro, o tema foi pouco explorado, sendo incipiente e dotado de grande potencial de pesquisa.

O estudo sistematizado das produções demonstra que o ecofeminismo tem sido entendido enquanto filosofia, movimento e epistemologia que critica a submissão social da mulher e da natureza pelo homem no contexto de desenvolvimento do sistema de produção capitalista patriarcal. Para tanto, as ecofeministas mais citadas são D'Eaubonne, Shiva, Mies, Merchant e Warren.

A maioria das pesquisadoras rechaçam a vertente espiritual do ecofeminismo, ideia de que as mulheres, por terem uma conexão natural com a natureza, estão mais predispostas a preservar o meio ambiente, enquanto os homens estão mais dispostos a destruí-lo. Essa vertente é repelida por ser considerada essencialista, afinal pressupõe uma essência feminina.

As pesquisadoras estão mais alinhadas ao ecofeminismo crítico e construtivista, ideia de que as mulheres são protagonistas na luta ambiental porque são social, histórica e culturalmente mais dependentes do meio ambiente, sendo mais afetadas pela degradação da natureza.

O ecofeminismo apresentou-se nas pesquisas como uma importante ferramenta para entender e resolver os problemas jurídicos sociais, ambientais e de gênero. Até então, a teoria ecofeminista tem sido muito utilizada no Direito dos Desastres, para evitar e reparar desastres ambientais ocasionados pelo capitalismo, como é o caso do estouro de barragens de empresas de mineração em Minas Gerais. No Direito Trabalhista, essa teoria é usada para entender e proteger o trabalho feminino e as mulheres no ambiente de trabalho, como é o caso das empregadas domésticas durante a pandemia do coronavírus. Também é usada nos Direitos Humanos, a fim de frear a violação de mulheres e crianças, como é o caso da violência obstétrica. Além disso, os estudos ecofeministas são importantes no Direito Ambiental, área que vem ganhando cada vez mais importância devido a sua emergência.

Os resultados demonstram ainda lacunas na produção acadêmica jurídica brasileira sobre ecofeminismo. Uma delas é a fragmentariedade, ou seja, o fato de os trabalhos não referenciarem os anteriores. Isso pode ser motivado pela falta de valorização da ciência

nacional, das mulheres na ciência e da temática de gênero. Outra lacuna é a limitação da pesquisa em metodologias de revisão bibliográfica e documental, com poucas pesquisas de campo. Diante disso, sugere-se que as pesquisas futuras, além de referenciar as anteriores, tentem ir além das metodologias utilizadas.

BIBLIOGRAFIA

AGUIAR, V. V. P.; CAMARGO, T.S. **Proteção da natureza, com justiça ambiental e climática**. s.l: Cidade gráfica, 2023.

BITARÃES, A. C. O; TEODORO, M. C. M.. Mulheres e pandemia: a insustentabilidade produtiva, reprodutiva e ecológica do modelo atual. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia**, Uberlândia, v. 49, n. 2, p. 106-123. 2022.

BRASILEIRO, C. M. **Mulheres camponesas: trabalho, terra, direitos e movimentos sociais**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, p. 156. 2022.

CAMARGO, E. O ecofeminismo e a participação das mulheres na gestão das águas. **Labor E Engenharia**, Campinas, v. 12, n. 3, p. 267-278, 2018.

CARMO, J. C. *et al.* Voz da natureza e da mulher na Resex de Canavieiras-Bahia-Brasil: sustentabilidade ambiental e de gênero na perspectiva do ecofeminismo. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 24, n.1, p. 155-180, 2016.

D'EAUBONNE, F. **Feminism or Death: How the Women's Movement Can Save the Planet**. Verso Books, 2022.

DUARTE, R.C. P.. **O ecofeminismo e a luta pela igualdade de gênero: uma análise à luz da teoria bidimensional de justiça**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de Caxias do Sul. Caxias do Sul, p. 106. 2015.

ESTRELA, G. Mudanças climáticas causam aumento dos casamentos infantis. Entenda. **Metrópoles**. Brasil. 07, out, 2023. Disponível em:<https://www.metropoles.com/brasil/mudancas-climaticas-causam-aumento-dos-casamentos-infantis-entenda>. Acessado em 19 out. de 2023.

FARACO, V. V. **Mulheres na defesa de territórios afetados pela mineração: trajetórias de vida em André do Mato Dentro**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, p. 136. 2022.

GUIMARÃES, V. M. B.; PIRENEUS, P. C. S. Perspectivas Ecofeministas de transform(ação) na Universidade Federal da Grande Dourados. **Revista Vertentes do Direito**, Grande Dourados, v. 8, n. 2, p. 56-85, 2021.

MACHADO, N. R. C. *et al.* Feminismo e a agroecologia: uma revisão sistemática da produção científica nas bases internacionais. **Revista Pegada**, sl, v. 22, n.3, p. 93-114, 2021.

MARTINS, D. G. O estado da arte da capacidade institucional: uma revisão sistemática da literatura em língua portuguesa. **Cadernos EBAPE. BR**, 19(1), 165-189, 2021.

MARTINS, M. F. M. **Estudos de revisão de literatura**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2018.

MERCHANT, C. **The death of nature: women, ecology, and the scientific revolution**. s.l: Harper One, 2020.

MIES, M; SHIVA, V. **Ecofeminismo**. Belo Horizonte: Editora Luas, 2021.

NOBRE, M. Apontamentos sobre a pesquisa em direito no Brasil. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, v. 66, p. 145-154, 2024.

PETERSON, J. *et al.* Understanding scoping reviews: definition, purpose, and process. **Journal of the American Association of Nurse Practitioners**, 29(1), 12-16, 2017.

REIS, E. V. B.; LEMGRUBER, V. Ecofeminismo interseccional e decolonial no direito brasileiro: a nova política estadual de segurança de barragens de Minas Gerais. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 3. p. 312-327, 2020.

RIEMENSCHNEIDER, P. S. **Maternidade, consumo e sustentabilidade sob a ótica ecofeminista**. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade de Caxias do Sul. Caxias do Sul, p.128. 2016.

ROSO, Bianca Larissa Soares de Jesus. **Mulheres, ecofeminismo e direito dos desastres: raízes que anunciam resistências**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, p. 126. 2021.

SEFERIAN, G.; BRASILEIRO, C.M. Meio ambiente, cuidado e Direito: intersecções teóricas e práticas a partir da dialética da diferença. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n.3, p. 293-311, 2020.

SOUZA, R.A. **(Re) Enquadramento de gênero e sexualidade na jurisdição constitucional brasileira: análise de conteúdo das decisões do Supremo Tribunal Federal quanto ao reconhecimento de direitos de minorias sexuais e de gênero**. Dissertação (Mestrado em Direito - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto, p. 212 .2021

WARREN, K. J. **Ecological feminist philosophies**. Estados Unidos: A Hypatia book, 1996.

Depositado em abril de 2024